

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	89/2021	04/10/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 13/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 13/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 13/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS APLICÁVEIS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES COM VIDA ÚTIL CONTROLADA, SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, PINTURA E REPARO EM PINTURA, REFORMA DE INTERIOR, MANUTENÇÃO DE CAMPO E CONTROLE TÉCNICO INFORMATIZADO DE CÉLULA, MOTOR, HÉLICE E COMPONENTES) para AERONAVE ASA FIXA MODELO EMB 810D SÊNECA III, PREFIXO PT-VGE, NÚMERO DE SÉRIE 810655 DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

1. No item 6.1, descrito abaixo, consta que o valor total deverá ser o percentual de desconto a ser aplicado sobre o preço global, por conta de tabelas do SINAPI. Poderiam, por favor, nos esclarecer?

Item 6.1: o valor GLOBAL no campo “valor unitário” e no campo “valor total” o correspondente percentual de desconto sobre o preço global (que será o desconto aplicado sobre as tabelas do SINAPI referente à Unidade da Federação do Distrito Federal), estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como mão de obra, tributos, seguro e quaisquer outros incidentes sobre os itens do objeto deste pregão...

2. No item 10.1.6. Qualificação Econômico-Financeira, alínea c2) solicita a comprovação de boa situação financeira através dos índices de liquidez. Porém, de início nas Condições de participação consta o que segue: “Obs.: Na fase de habilitação o licitante de melhor oferta deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação pela Codevasf.” Dúvida: é necessário ter os índices iguais ou > que 1 como cumprimento a Qualificação Econômico-Financeira, ou ter o patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato?

3. E ainda, é solicitado garantia contratual, conforme disposto no item 20. GARANTIA CONTRATUAL. Faz-se necessário ou obrigatório, apresentar os índices de liquidez como boa situação econômico-financeira diante de tais solicitações?

“20.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, em complemento ao discriminado no item 16 do Termo de Referência

Anexo I deste Edital, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser previamente integralizada à assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada."

4. Quanto ao ATENDIMENTO FORA DE BASE, constam no Termo de referência: Item 5.4.3. Será estabelecido valor específico do homem-hora para os casos de atendimento fora da base da CONTRATADA. Este valor visa cobrir os eventuais gastos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros que se façam necessários por parte da contratada.

Item 8.28. Realizar manutenções, quando necessário, em qualquer localidade do território nacional, sem custos adicionais com pagamento de passagens, diárias e hospedagem da equipe técnica, bem como quaisquer outros custos não especificados nesse Termo de Referência.

O valor despendido com o atendimento fora de base será ressarcido a organização de manutenção?

5. Solicitamos esclarecimentos acerca das categorias e classes exigidas no item 7.4. do Termo de Referência, qual seja: "Possuir certificado de Organização de Manutenção (COM) de produto aeronáutico contemplando as seguintes "Categorias" e "Classes" por AERONAVE, conforme previsto na seção 145.59 do RBAC 145: **Categoria Célula: Classe 3; Categoria Motor: Classe 1 e Classe 2.** (conforme RBAC 145- Anexo V)." Ao realizar a leitura do termo de referência do PE 13/2021, percebemos que o **motor em questão é o classe 1 (somente)**, pois o padrão de motor classe 2 é para motores acima de 400 hp (o que não é o caso do objeto). No entanto, conforme item 7.4 do termo de referência descrito acima, é exigida a habilitação na categoria Motor classe 1 e classe 2. Assim sendo, questionamos, respeitosamente, se a redação e exigência do item 7.4 está correta, tendo em vista que a categoria do motor do objeto do certame se refere somente à classe 1.

RESPOSTAS:

1. Em referência ao item 6.1:

ONDE SE LÊ:

- 6.1. " Após a divulgação do Edital no portal www.gov.br/compras o licitante deverá incluir sua Proposta de Preços, em reais, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" deverá descrever os serviços/fornecimentos a serem executados, em conformidade com o objeto deste Edital, contemplando o **valor GLOBAL no campo "valor unitário" e no campo "valor total" o correspondente percentual de desconto sobre o preço global (que será o desconto aplicado sobre as tabelas do SINAPI referente à Unidade da Federação do Distrito Federal)**, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como mão de obra, tributos, seguro e quaisquer outros incidentes sobre os itens do objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**art. 26, caput, Decreto 10.024, de 20/09/2019**), e em consonância com o **subitem 19 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, deverá observar ainda:"

LEIA-SE:

- 6.1. " Após a divulgação do Edital no portal www.gov.br/compras o licitante deverá incluir sua Proposta de Preços, em reais, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico

denominado “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverá descrever os serviços/fornecimentos a serem executados, em conformidade com o objeto deste Edital, contemplando o **valor GLOBAL**, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como mão de obra, tributos, seguro e quaisquer outros incidentes sobre os itens do objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**art. 26, caput, Decreto 10.024, de 20/09/2019**), e em consonância com o **subitem 19 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, deverá observar ainda:”

2. Deve-se manter as 2 condições do Edital.
3. Sim, mantidas as condições do Edital.
4. As condições do edital serão mantidas, pois o preço estipulado para homem - hora fora de base é justamente para cobrir as despesas necessárias de deslocamento e hospedagem e outras despesas fora da base contratual.
5. Serão mantidas as condições do edital original no item 7.4 do termo de referência exigindo classe 1 e 2 de motores.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL